

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

1. Finalidade

Disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais para o correto gerenciamento de resíduos gerados em operações portuárias, manutenção de máquinas e equipamentos e atendimento a emergências ambientais na área do porto de São Sebastião. E estabelecer os critérios e meios adequados para que essas atividades sejam executadas em consonância com a legislação vigente e de forma segura.

2. Licenças, Legislações e Normas Aplicáveis

- ABNT NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 12.235/1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Decreto Estadual nº. 8.468/76 – Aprova o regulamento da Lei nº. 997/76, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente São Paulo;
- Lei Municipal nº. 848/1992 – Dispõe sobre a política ambiental do Município de São Sebastião;
- Lei Estadual nº. 9.97/76 – Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente. São Paulo;
- Lei Federal nº. 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.630/93 – Dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos Portos Organizados e das instalações portuárias e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispões sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9.966/2000 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- Licença de Operação nº. 908/2010;

NT – 003/13

ASSUNTO:

Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.

ÁREA:

Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

25/06/2013

VERSÃO Nº:

01

DATA:

25/06/2013

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do porto de São Sebastião (Companhia Docas de São Sebastião);
- Resolução CONAMA nº. 005/1993 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;
- Resolução CONAMA nº. 275/2001 – Estabele o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- Resolução CONAMA nº. 313/2002 - Dispõe sobre o inventário anual de resíduos sólidos industriais;
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 56/2008 - Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados;

3. Definições

- I. **Certificado de destinação final de resíduo:** documento que evidencia aos órgãos ambientais - municipais, estaduais, nacional e internacionais, a destinação regular dos resíduos de interesse ambiental frente ao sistema integrado de gestão. Este documento atesta que se realizou a destinação final de resíduos em local devidamente licenciado e adequado segundo a legislação ambiental brasileira;
- II. **Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – (CADRI):** Instrumento que aprova o encaminhamento de resíduos industriais a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB;
- III. **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS e

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

25 DE JUNHO DE 2013

PÁGINA:

2/8

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

- IV. **Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- V. **CEATE:** Centro de Atendimento à Emergências do Porto de São Sebastião;
- VI. **Gerador de resíduo portuário:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que gere resíduos nas instalações portuárias;
- VII. **MTR - Manifesto de Transporte de Resíduo:** formulário numerado a ser utilizado pelas atividades vinculadas ao gerenciamento de resíduos que permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos;
- VIII. **Resíduos sólidos:** Resíduos nos estados sólido, semi-sólido ou líquido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpo d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível (NBR 10.004/2004 – Classificação);

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

IX. **Substância nociva ou perigosa:** qualquer substância capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema ou prejudicar o uso da água e de seu entorno.

4. Responsabilidades e obrigações

- 4.1 Os operadores portuários, arrendatários e demais empresas que desenvolvam atividades no porto de São Sebastião são responsáveis pelo recolhimento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de todos os tipos de resíduos gerados no interior do porto, a que der causa;
- 4.2 Os serviços de gestão de resíduos sólidos no interior do porto de São Sebastião poderão ser desenvolvidos por empresas subcontratadas, desde que atendam todos os critérios e normas aplicáveis;
- 4.3 Compete aos operadores portuários e arrendatários, incluindo empresas que tenham contratos de permissão de uso temporário, elaborar e executar o seu próprio Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, que deverá estabelecer minimamente critérios específicos para o gerenciamento de todos os resíduos gerados em suas atividades desenvolvidas no interior das instalações portuárias, bem como, treinar seus colaboradores quanto aos procedimentos e boas práticas do PGRS;
- 4.4 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS mencionado no item 4.3 deverá ser protocolado (meio impresso e digital) na Diretoria de Gestão Portuária do porto de São Sebastião;
- 4.5 As empresas mencionadas no item 4.3 deverão apresentar até o 5º. dia útil de cada mês, inventários mensais (Anexo 01 - modelo de inventário mensal) dos resíduos sólidos gerados no interior das instalações do porto de São Sebastião.
- 4.6 As empresas mencionadas no item 4.3 deverão apresentar até o 5º. dia útil de cada mês, inventários trimestrais de geração e destinação de resíduos devidamente assinados, incluindo todas as evidências relacionadas ao transporte (Manifesto de Transporte de Resíduo), armazenamento temporário e destinação final dos resíduos (Certificado de Detinação Final de Resíduos);

NT – 003/13

ASSUNTO:

Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

25/06/2013

VERSÃO Nº:

01

DATA:

25/06/2013

4.7 A Gerência de Meio Ambiente da Companhia Docas de São Sebastião será responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do porto de São Sebastião, incluindo a consolidação dos inventários mensais e documentos comprobatórios mencionados no item 4.5 para que possam ser apresentados semestralmente ao IBAMA.

5. Disposições gerais

5.1 Os resíduos gerados durante as operações portuárias, incluindo manutenção de máquinas e equipamentos ou durante o atendimento de emergências deverão ser retirados do porto após o término da operação, observando os seguintes critérios:

- Os resíduos deverão estar segregados, adequadamente acondicionados e identificados;
- Todos os resíduos deverão ser pesados na balança do porto antes de sair da instalação;
- O MTR deverá conter informações sobre o transporte, locais de armazenamento temporário e/ou destino final do resíduo (Anexo 02 - modelo de MTR);
- Os veículos utilizados deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- A retirada de resíduos independentemente do peso ou volume deverá ser informada preferencialmente em até 48h à Gerência de Meio Ambiente da Companhia Docas de São Sebastião por meio do seguinte endereço eletrônico residuos@portoss.com.br;

5.2 Todos os funcionários envolvidos nas operações de gerenciamento de resíduos realizadas no porto de São Sebastião deverão utilizar os EPIs adequados para a atividade e observar as normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

NT – 003/13

ASSUNTO:

Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

25/06/2013

VERSÃO Nº:

01

DATA:

25/06/2013

6. Orientações quanto a segurança, organização e limpeza

- 6.1 Para o início e término de todas as operações portuárias e atividades de manutenção de máquinas e equipamentos deverão ser adotadas as medidas de boas práticas para garantir a segurança, organização e limpeza dos locais onde estas atividades ocorram;
- 6.2 Deverá ser estimulada, sempre que possível, a minimização da geração e a reutilização dos resíduos em todas as atividades desenvolvidas no interior do porto de São Sebastião;
- 6.3 Os interessados deverão dispor de profissional capacitado que será responsável por toda a atividade de gerenciamento de resíduos dentro da área portuária;
- 6.4 Fica eminentemente proibido a disposição de resíduos diretamente sobre o solo no interior das instalações portuárias;
- 6.5 Os interessados deverão providenciar previamente ao início das operações, recipientes adequados (caçambas, tambores, big bags, coletores ou contentores) para o acondicionamento, armazenamento temporário e segregação de todos os resíduos gerados durante as suas atividades, considerando:
- Tamanho, formato, estado de conservação e resistência compatível com as características e quantidade dos resíduos gerados;
 - Identificação;
 - Quando se tratarem de substâncias nocivas ou perigosas no estado líquido, os contentores deverão ser dispostos sobre bandejas ou paletes de contenção;
 - Os resíduos deverão ser mantidos em seus recipientes até o término das operações para posterior envio ao destino final;
- 6.6 O local de guarda temporária dos resíduos deverá estar isolado e devidamente identificado. Quando necessário deverão ser mantidos no local extintores de incêndio classe B ou C e kits de mitigação ambiental;
- 6.7 Tipos de resíduos e formas de acondicionamento (Tabela 01).

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA:
25 DE JUNHO DE 2013

PÁGINA:
6/8

DIRETOR PRESIDENTE

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

Tabela 01. Tipos de resíduos e formas de acondicionamento.

Resíduos	Acondicionamento	Isolamento	Identificação
Madeiras (Paletes, caixas, cunhos, dormentes etc...).	Caçambas ou empilhamento sobre paletes. Cor: preto.	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Sucatas metálicas (Aparas, sobras e restos de chapas e peças de aço).	Caçambas. Cor: amarelo	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Água olósa, materiais contaminados por óleo, demais substâncias nocivas ou perigosas (EPI's, estopas, material de absorção etc.) filtros de óleo, embalagens etc.	Tambores ou bombonas com tampa cintada sobre paletes com contenção. Quando possível os resíduos deverão ser ensacados antes do armazenamento. Cor: Laranja.	Corrente ou fita zebrada.	Rótulo contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável. Extintor de incêndio classe e Kit de mitigação ambiental.
Resíduos de varrição e sobras de cargas (granéis sólidos).	Caçambas ou tambores com tampa. Cor: cinza.	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Resíduos recicláveis (Plásticos, vidros, papéis-papelões, alumínio e embalagens metálicas não contaminadas)*	Coletores apropriados para coleta seletiva. Cor: vermelho, verde, azul, amarelo.	N/A	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.

*Obs. Os resíduos recicláveis devem ser encaminhados, preferencialmente, à COOPERSUSS.

7. Disposições complementares

7.1 As não conformidades observadas no tocante ao gerenciamento de resíduos na área do porto de São Sebastião serão registradas por meio de Relatórios de Ocorrência e Recomendação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – RESTMA e serão passíveis de comunicação à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

APROVAÇÃO: 21ª. REUNIÃO DE DIRETORIA	DATA: 25 DE JUNHO DE 2013	PÁGINA: 7/8
DIRETOR PRESIDENTE		

NT – 003/13	ASSUNTO: Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências.		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 25/06/2013	VERSÃO Nº: 01	DATA: 25/06/2013

7.2 Esta Norma Técnica entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

8. Anexos

Anexo 01 - Modelo de Inventário Mensal de Resíduos;

Anexo 02 – Modelo de MTR.

9. Histórico de revisões

VERSÃO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
1		Aprovação	21 ^a . Reunião de Diretoria	25/06/2013